



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CRIMINAL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 04/08/2026 13:11

Data de Validade: 02/09/2026

Nº da Certidão: 1360945/2026

Nº da Autenticidade: RM.SS.9N.DA.2F.MD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: **HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES**

CPF: **080.084.174-39**

Data de Nascimento: **21/11/1990**

Nome da Mãe: **CINELANDIA LIBERAL LOPES**

Nome do Pai: **JOSE HUMBERTO DA SILVA LOPES**

Certifico que os processos abaixo foram distribuídos em face da pessoa acima identificada, conforme pesquisa realizada nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual.

| NPU                       | Classe Judicial                                                        | Órgão Julgador                                                         |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 0001725-46.2025.8.17.2670 | Petição Criminal                                                       | 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravatá                                 |
| 0000130-90.2026.8.17.3150 | Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular | Vara Única da Comarca de Pombos                                        |
| 0005479-52.2026.8.17.2640 | Representação Criminal/Notícia de Crime                                | 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns                               |
| 0000456-91.2025.8.17.8224 | Notificação para Explicações                                           | Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca |

|                           |                                     |                                        |
|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|
|                           |                                     | de Gravata                             |
| 0000818-04.2018.8.17.0670 | AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravata |

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
Vara Única da Comarca de Pombos

R 1, [REDACTED] POMBOS - PE - CEP: 55630-000 - F:(81) 353628131

Processo nº 0000130-90.2026.8.17.3150

QUERELANTE: RIVONALDO JOSE DE FREITAS ANDRADE

QUERELADO(A): HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e em conformidade com os registros do sistema PJe, que:

**1. OBJETO:** Trata-se de Ação Penal Privada ajuizada em 27/02/2026 (ID 231903188), em que se imputa ao Querelado a suposta prática dos crimes de Calúnia, Difamação e Injúria (arts. 138, 139 e 140 do Código Penal), com as causas de aumento do art. 141, II e III, do CP. A pretensão punitiva fundamenta-se na veiculação de vídeos em rede social (Instagram) contendo acusações de corrupção e má gestão de recursos públicos contra o Presidente da Câmara de Vereadores local. Houve aditamento à inicial em 27/02/2026 (ID 231919215) para inclusão de novos fatos e pedido de tutela de urgência para remoção de conteúdo.

**2. PÉ (ESTADO ATUAL):** O feito encontra-se em fase de saneamento de pressupostos processuais. Em despacho proferido em 05/08/2026 (ID 249359927), este Juízo determinou a intimação do Querelante para, no prazo de 15 dias comprovar o recolhimento das custas processuais iniciais e Individualizar as URLs das publicações objeto do pedido de remoção, informando sobre sua permanência *online*.

**3. SITUAÇÃO:** Cumpridas as determinações, os autos seguirão com vista ao Ministério Público para posterior análise do pedido liminar e do recebimento da Queixa-Crime.

O referido é verdade e dou fé.

Pombos/PE, 5 de agosto de 2026.

Sandiego Gomes de Souza

Técnico Judiciário

assinado eletronicamente

